



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Lei nº 300, de 11 de abril de 2017.

Altera a Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de servidores municipais, para áreas essenciais da administração municipal.

A **PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º, da Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de até 04 (quatro) meses.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de abril de 2017.

Maria Edice Francisco e Félix
Prefeita

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 300, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de servidores municipais, para áreas essenciais da administração municipal.

A **PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º, da Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de até 04 (quatro) meses.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador: 1C8F184A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2017. Edição 1497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>